



PATRONATO DE PRESOS E EGRESSOS DA BAHIA
SELEÇÃO DE MONITORES(AS)
EDITAL 2019

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serve o presente instrumento para comunicar a abertura das inscrições destinadas à seleção de advogados(as) para a função de monitores(as) jurídicos(as), visando ao preenchimento de 02 (duas) vagas imediatas, bem como à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de dois anos.

1.2 A seleção será realizada em três fases, que ocorrerão no dia 30 de novembro de 2019, nos turnos matutino e vespertino. Cada candidato(a) deverá escolher um dos turnos para a realização do processo seletivo, no momento da inscrição, conforme tópico subsequente.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do preenchimento dos formulários previstos neste dispositivo e iniciarão a partir do dia 01 de novembro de 2019, encerrando-se no dia 18 de novembro de 2019.

2.2 Para confirmar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá doar um dos **ITENS (ANEXO 01)**, no momento de realização da prova, que serão arrecadados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para doação às unidades prisionais de Salvador.



2.3 O(a) candidato(a) deverá preencher apenas um dos formulários abaixo, observando as informações constantes no item 3 deste edital:

a) Dia 30/11/2019, turno da manhã (08h às 12h):

<https://forms.gle/3XRHcwGDCXVYybCR6>

b) Dia 30/11/2019, turno da tarde (13h às 17h):

<https://forms.gle/8UX7jDrJNRKdXEei6>

2.4 As inscrições do certame serão limitadas a 70 (setenta) candidatos(as), 35 (trinta e cinco em cada turno).

2.5 A inscrição ficará vinculada à autorização da gravação da entrevista pelo candidato.

2.6 Só será considerado(a) inscrito(a) o(a) candidato(a) que receber um e-mail de confirmação da sua inscrição.

2.7 Todas as informações fornecidas serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

3 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será composto por 3 (três) fases:

a) A primeira fase consistirá em uma entrevista do(a) candidato(a), que corresponderá à até 6,0 (seis) pontos da nota final.



b) A segunda fase consistirá em uma questão discussiva, acerca de conhecimentos práticos e jurídicos, a qual comporá até 3,0 (três) pontos na nota final.

c) A terceira fase consistirá em uma análise curricular, que terá valor de até 1,0 (hum) ponto na nota final.

3.2 Todas as fases serão realizadas no dia 30 de novembro de 2019, das 8h às 12h, no turno da manhã, e das 13h às 17h, no turno da tarde, no SAJU, localizado na Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, no turno escolhido pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

3.3 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de prova de acordo com o turno escolhido no momento da inscrição, munido(a) de documento de identidade, currículo atualizado para verificação dos dados fornecidos no ato da inscrição, e com o item escolhido para doação;

3.4 Inicialmente, serão realizadas as entrevistas por ordem alfabética dentre os(as) presentes(as), nas quais os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) por membros do Patronato de Presos e Egressos da Bahia através de entrevista presencial, acerca de experiência profissional, desenvolvimento de atividades acadêmicas, afinidade com os ideais institucionais do Patronato e disponibilidade para as atividades a serem desempenhadas.

3.5 Logo em sequência ao término da entrevista, os(as) candidatos(as) serão direcionados para o local onde será aplicada a segunda fase.



3.6 Os(as) candidatos(as) terão até uma hora para responder uma questão discussiva de conhecimentos práticos e jurídicos, em no máximo 30 (trinta) linhas, em caneta azul ou preta.

3.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) chegar no horário previsto para início das entrevistas. Se chegar após ter sido chamado, mas dentro do horário limite previsto no dispositivo 2.3 deste edital para cada turno, será entrevistado(a), somente, após o término da lista em ordem alfabética. Para tanto, deve o(a) candidato(a) sinalizar aos membros do PPE-BA o seu atraso e assinar a lista presencial, devendo aguardar no local até a nova chamada.

3.8 Para efeitos de análise curricular, serão observados os seguintes critérios **(ANEXO 02)**:

- a) Experiência de estágio ou de advocacia na área criminal;
- b) Produção científica ou participação em projeto de pesquisa que envolva algum ramo das Ciências Criminais;
- c) Participação do(a) candidato(a) em atividade voluntária anterior, como de advocacia popular;
- d) Ser, ou ter sido, o(a) candidato(a), integrante de organização atuante na temática dos Direitos Humanos;
- e) Possuir especialização, mestrado ou doutorado em algum ramo das ciências criminais, sociais ou jurídicas.

3.9 A avaliação dos critérios supracitados para fins de desempate está condicionada à apresentação e à entrega de documentos impressos no dia da entrevista do(a) candidato(a) (exemplos: certificado de estágio, no caso da



alínea “a”; resumo do artigo ou projeto de pesquisa, certificando-se do local em que foi publicado, apresentado ou onde encontra-se vinculado).

4 DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

4.1 Será considerado classificado o(a) candidata(o) que tiver pontuação igual ou superior a 6 pontos no somatório das três fases.

4.2 O(A) candidato(a) classificado será admitido(a) no Patronato de Presos e Egressos da Bahia, por ordem de classificação, respeitadas as necessidades da instituição.

4.3 O resultado será divulgado nas redes sociais do Patronato de Presos e Egressos e enviado por e-mail aos(às) candidatos(as), em até 7 (sete) dias após a realização do processo seletivo.

5 DA ELIMINAÇÃO

5.1 Será eliminado(a) automaticamente o(a) candidato(a) que:

- a) cometer plágio na questão discursiva;
- b) utilizar ou tentar utilizar meios escusos ou fraudulentos durante a realização de qualquer das fases do processo seletivo;
- c) apresentar comportamento incompatível, desatendendo determinações dos membros do PPE que realizaram o certame;
- d) tentar comunicar-se por qualquer meio, durante qualquer das fases do processo seletivo, com pessoa não autorizada;
- e) não comparecer na hora designada à realização em qualquer uma das fases do processo seletivo;



- f) não alcançar a média aritmética estabelecida no ponto 4.1, bem como se ausentar, sem justificativa;
- g) não autorizar a gravação da entrevista, conforme disposto no ponto 2.5;
- h) fazer constar informações inverídicas em seu currículo;
- i) não realizar qualquer das três fases constantes no item 2.1 deste edital.

6 DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico selecaoppe@gmail.com e serão apreciados pelos examinadores em conjunto com a Coordenadoria, desde que formulados de maneira evidente, fundamentada e esteja devidamente identificado o(a) recorrente.

6.2 O prazo para recorrer será de 5 (cinco) dias corridos, a contar do dia seguinte à divulgação do resultado nas redes sociais e do envio do mesmo para o endereço eletrônico dos(as) candidatos(as).

7 DA ATIVIDADE

7.1 A atividade de assessoria no Patronato de Presos e Egressos compreende o atendimento aos(às) internos(as) nas Unidades Prisionais de Salvador e nas Delegacias de Polícia, bem como a avaliação acerca da possibilidade de se pleitear a liberdade dos(das) assistidos(as), em casos de presos provisórios, ou de benefícios da execução penal.

7.2 A atividade de assessoria tem carga horária de 04 (quatro) horas semanais, sendo cumprida integralmente num único dia da semana, a ser designado pelo Patronato de Presos e Egressos, sem prejuízo de eventuais diligências forenses em outros turnos.



7.3 A atividade de monitoria compreende a orientação dos(as) assessores(as), auxiliando-os(as) na análise dos casos em atendimento e na elaboração das peças processuais.

7.4 Compreende atividade do membro do Patronato, além da prestação de assessoria jurídica, o comparecimento às reuniões, seminários, minicursos de formação e aperfeiçoamento de organização da instituição, sendo obrigatório o comparecimento às assembleias da instituição, na forma do Regimento Disciplinar.

7.5 A atividade será voluntária, não havendo qualquer remuneração, ficando por conta dos(as) próprios(as) monitores(as) os eventuais custos com deslocamentos e diligências.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria, em conjunto com o Grupo de Trabalho de Seleção.

Salvador, 01 de novembro de 2019.

Coordenadores(as) do Patronato de Presos e Egressos Bahia

Bernardo Sodré

Drielle Cristine

Felipe Batista

Filipe Alcântara

Ycaro Carvalho



ANEXO 01

ITENS PARA DOAÇÃO		
Item	Produto	Quantidade
01	Creme dental 90g	3
02	Papel higiênico	4 rolos
03	Desodorante roll-on	2
04	Sandália estilo havaianas	1
05	Sabão em pó 500g	1
06	Escova de dente (de viagem; sem cabo)	2



ANEXO 02

Quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos			
Alínea	Título	Valor de cada título	Valor Máximo dos títulos
A	Ano de estágio ou advocacia na área criminal	0,1	0,2
B	Produção científica ou participação em projeto de pesquisa em ciências criminais	0,1	0,2
C	Exercício de atividade voluntária anterior	0,1	0,2
D	Integrado organização atuante na temática dos Direitos Humanos	0,1	0,2
E	Especialização, mestrado ou doutorado em ciência criminais, sociais ou jurídicas	0,1	0,2